

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES, Matrícula 1720892-0, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, (4%), a considerar de 23/04/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00007385/2024-61.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula nº1661661-8, como Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE00282 (168766559), emitida em 22/04/2025, em favor da empresa ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, no valor de R\$ 1.457,82 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de 06 unidades do Item 01 - Pinça anatômica 14 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico; e 06 unidades do item 02 - Pinça anatômica 16 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico; 06 unidades do Item 03- Pinça Dente de rato 16 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico; 06 unidades do Item 04- Pinça Dente de rato 16 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 06 unidades do Item 05- Tesoura 17 cm Romba-Fina Reta confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, objeto da Dispensa de Licitação 90005/2025/SEAGRI/DF, consoante detalhamento no Processo SEI-GDF nº 00070-00004387/2024-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 175/2025.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula nº1661661-8, para exercer a função de Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE00283 (168784517), emitida em 22/04/2025, em favor da empresa CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, no valor de R\$ 698,73 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), cujo objeto é a aquisição de 06 unidades do Item 9 - Caixa para esterilização - Estojo em aço inoxidável liso tamanho 20x10x5; 03 unidades do Item 10 -Laminas de Bisturis descartáveis ; Caixa com lâminas descartáveis em aço carbono para bisturi tamanho/modelo nº 22 compatível com cabo; objetos da Dispensa de Licitação 90005/2025/SEAGRI/DF, consoante detalhamento no Processo SEI-GDF nº 00070-00004387/2024-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 176/2025.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula nº1661661-8, para exercer a função de Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE00305 (169144470), emitida em 25/04/2025, em favor da empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 11 - PUNCH PARA BIÓPSIA dermatológico, descartável, com lâmina circular em aço inox afiada acoplada a haste plástica. Tamanho da área de corte: 6mm. Unidade. objetos da Dispensa de Licitação 90005/2025/SEAGRI/DF, consoante detalhamento no Processo SEI-GDF nº 00070-00004387/2024-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 176/2025.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1716706X e JOYCE ARAÚJO CANANEA, matrícula nº 1715307-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 ao 85), firmado com a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 29, de 31 de Março de 2025 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1719683-3 e GABRIELA MELLO DOS SANTOS, matrícula nº 1720306-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 ao 56), firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de Abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 29, de 31 de Março de 2025 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR